



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 040/ 99 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em sua 64ª reunião realizada no dia 30 de agosto de 1999, e

**CONSIDERANDO** as orientações constantes na Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.409 de 23.03.98, e

**CONSIDERANDO** os Processos Nºs 06889/98, 01309 e 02616/99, gerados pela **Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri e Prefeituras Municipais de Santo Antônio do Iça e Caapiranga**, bem como o parecer favorável emitido pela Gerência de Programas Especiais da Secretaria de Estado da Saúde;

**CONSIDERANDO** que a fome tem se caracterizado como responsável pelas ocorrências patológicas, associadas diretamente às condições sócio-econômicas, políticas e culturais, pelas quais vive a população de baixa renda.

### **R E S O L V E:**

**APROVAR** a implantação do **Programa de Combate às Carências Nutricionais**, nos Municípios de: **Santo Antônio do Iça, Manaquiri e Caapiranga** objetivando melhorar as condições de saúde da população de grávidas em risco nutricional.

**APROVAR** as metas contidas nos **Termos de Compromisso** firmados entre os **Municípios habilitados e os não habilitados**;

Sala das Sessões da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am**, em Manaus, 30 de agosto de 1999.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** a Resolução nº 040/ 99 – CIB/AM, datada de 30 de agosto de 1999, nos termos do Decreto do dia 21.07.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado da Saúde